

**FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO RIO NEGRO**
Reconhecida como de Utilidade Pública - Lei nº 1831-1987 - AM - Brasil

TERRA e CULTURA

São Gabriel da Cachoeira, 07 de dezembro de 1994.

Exmo. Sr. Tenente Col. Castelo Branco
Comte. do 5º BIS
São Gabriel da Cachoeira-AM

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

data 07 / 11 / 95

cod. 0AD00165

Prezado Senhor:

Reunidos em São Gabriel da Cachoeira, por ocasião da reunião ordinária do Conselho Administrativo da FOIRN - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - vimos expor a V. Exa. a situação que segue e solicitar providências:

- 1) Desde o incremento da implantação de Pelotões de fronteira na região do Alto rio Negro, com Projeto Calha Norte, tem ocorrido constantes casos de desrespeito às mulheres indígenas por parte de militares, sendo vítimas de desamparo paterno fato que denunciamos recentemente ao Ministério Público Federal em Brasília.
- 2) As nossas mulheres e as nossas comunidades têm tido medo de denunciar essas violências por não conhecer os direitos legais de identificações do mundo branco e o que dificulta a comprovação dos fatos.

Mas as famílias das mulheres violentadas e as comunidades sabem o que está acontecendo e estão amargando as consequências de atos praticados por militares que não honram seu compromisso profissional de proteger as fronteiras e as populações que vivem nessa região. Diante deste triste quadro dos últimos anos e com a instalação de um novo Pelotão de Fronteira em Pari Cachoeira no início de 1995, solicitamos de V. Exa. ou à qualquer Comte, que venha assumir o cargo no 5º BIS:

- 1) Informe por escrito qual as normas da conduta que os militares que são destacados para os Pelotões de Fronteira, devem obedecer no relacionamento com as populações indígenas da região.
- 2) Destaque para os Pelotões de Fronteira apenas oficiais e praças graduados casados, que levem consigo suas esposas e filhos. No aguardo da sua resposta.

Subscrivemo-nos atenciosamente,

José Maria G. Lang - Cons. ADM
UNIRT / Pari Cachoeira

Gisele Guayacan
ACIRU / Pari / Cachoeira

Hávio Pimentel Teixeira - vice-presidente
CRETIART / Pari Cachoeira

Braz de Oliveira Franga
PRESIDENTE - FOIRN